



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Eleições - Preparação e Logística - 0006541-34.2024.6.21.8079**

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1798511.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Cartório Eleitoral da 79ª ZE, em São Francisco de Assis, necessita do serviço de transporte dos *kits* com urnas eletrônicas e cabinas de votação para os locais onde funcionarão as mesas receptoras de votos, no referido município, no dia 28 de abril de 2024, data em que ocorrerá a renovação da eleição majoritária de 2020.

A contratação pretendida visa possibilitar a plena consecução do objetivo maior a que se propõe a Justiça Eleitoral, ou seja, a exitosa realização do pleito majoritário em comento.

Considerando que as zonas eleitorais do Estado não dispõem de estrutura material e humana para a realização desta operação num prazo tão exíguo como o que se impõe, envolvendo, ainda, uma complexa e diferenciada logística para a sua execução, torna-se imprescindível tal contratação.

**2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação está prevista no Plano de Contratações 2024 sob a ID 18406.

**3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

- São 61 urnas, sendo 37 urnas na cidade de São Francisco de Assis e outras 24 no interior do município.
- Total de 4 (quatro) roteiros, sendo 1(um) roteiro na cidade e 3(três) no interior do município.
- Total de 42 locais de entrega, sendo 24 no interior com 24 urnas e 18 na cidade com 37 urnas a serem distribuídas.

**4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Foram juntados orçamentos acerca da estimativa de custos referentes à realização do transporte de urnas, cabinas de votação e demais materiais aos mesários, os quais se encontram discriminados nos doc. SEI nº 1776936, 1776942 e 1794007, verificado a menor custo no primeiro orçamento.

O montante financeiro a ser pago à contratada corresponderá à quantidade de *kits* efetivamente movimentados, de acordo com a área de entrega (urbana ou rural).

A previsão orçamentária da COSEL, considerando os valores contratados na Eleição Geral de 2022, dividido pelo número total de urnas da zona eleitoral, multiplicado pelo número de urnas do município. Esse gasto máximo para o item transporte de urnas refere-se à entrega de aproximadamente **61 kits movimentados**, totalizando, aproximadamente, **RS 6.960,06**.

**4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO**

Não se aplica.

**5. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

A contratação do serviço de transporte de Urnas para o Cartório Eleitoral da 79ª ZE, em São Francisco de Assis, nos moldes propostos atende plenamente à demanda apresentada.

**6. ANEXO**

Não se aplica.

Equipe de Planejamento da Contratação

José Roberto Rusch

Integrante Demandante
Rodrigo Bueno Cantini Integrante Técnico
Fábio Silveira Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silva da Silveira, Assessor**, em 10/04/2024, às 17:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bueno Cantini, Técnico Judiciário**, em 10/04/2024, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Rusch, Chefe de Cartório**, em 10/04/2024, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1798511** e o código CRC **F93788B8**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - Fone: